

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br****ESCLARECIMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 116/2020****TIPO: "MAIOR VALOR OFERTADO"**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, COM AGÊNCIA FÍSICA NO MUNICÍPIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, CONTRATADOS EM REGIME TEMPORÁRIO E PENSIONISTAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

O Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, vem a público esclarecer as questões sobre o Processo Licitatório em tela, de acordo com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Fazenda e pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

1. Se os proponentes poderão substituir a documentação de habilitação por Certificado de Registro Cadastral no SICAF:

Sim. Desde que o Certificado e cada documento esteja com vigência válida.

2. Sobre a disponibilidade dos normativos municipais: Decreto Municipal N.º 13.649/2020 e Decreto Municipal N.º 13.667/2020:

Estão disponíveis em <http://pmsrs.mg.gov.br/wordpress/index.php/normas-de-licitacao/>

3. Se será admitido o envio dos documentos por Correios/SEDEX, desde que o comprovante de postagem seja enviado ao e-mail da Prefeitura dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis:

É exatamente essa a previsão normativa do Edital. Os documentos em sua forma física só serão requisitados se houver algum problema com a certificação e conferência dos que estiverem em sua forma digital.

4. Se a consulta dos cadastros mencionados no Edital será feita em nome da empresa proponente, apenas, uma vez que se trata, geralmente, de sociedade anônima:

Serão realizadas consultas no nome da empresa e no nome de seu Diretor.

5. Se poderá ser alterado o prazo de assinatura do Contrato:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

Será observado o prazo estabelecido no Instrumento Convocatório, podendo ser realizada por meio digital. As instituições proponentes devem se preparar para a possibilidade de tal ato já desde a apresentação da proposta.

6. Se poderá ser alterado o prazo de pagamento:

Será observado o prazo estabelecido no Instrumento Convocatório. As instituições proponentes devem se preparar para a possibilidade de tal ato já desde a apresentação da proposta.

7. Se a instituição vencedora poderá oferecer empréstimos consignados:

Sim, mediante assinatura de Convênio específico para este fim.

8. Se o conveniamento do consignado faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente certame:

O conveniamento do consignado não faz parte do objeto licitado e a sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente certame.

9. Se o Município possui legislação específica para o consignado:

O Município não possui legislação específica para o consignado.

10. Se a minuta de convênio específico para consignado será fornecida Administração:

A instituição financeira interessada no convênio para consignado poderá fornecer a minuta para análise da Procuradoria Geral do Município e posterior assinatura do Prefeito Municipal. Nesse caso deverá entrar em contato pelo telefone: (35) 3473-3205.

11. Se há autarquias vinculadas ao Certame:

O Município de Santa Rita do Sapucaí não possui autarquias ou entidades administrativas da Administração Indireta.

12. Sobre a margem máxima de consignado adotada pelo órgão e se é possível que os servidores tenham mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei:

Embora o Município de Santa Rita do Sapucaí não tenha legislação específica para o consignado, a margem máxima é de 30% (trinta por cento) dos vencimentos dos servidores, sendo possível que os servidores tenham mais de um contrato, respeitando a referida margem.

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br****13. Se o Município opera com site de gestão das margens do consignado:**

O Município não opera com site de gestão das margens do consignado.

14. Sobre o prazo máximo das operações de consignado e se o órgão efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores:

Como o Município não possui legislação específica para o consignado, o prazo máximo das operações de consignados é até do dia 20 de cada mês, exceto no mês dezembro, que será entre o dia 10 e 15, e efetua-se o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores.

15. Se em caso de perda de margem consignável do servidor, está correto o entendimento de que a prefeitura fará o desconto parcial do valor consignado e repassará a consignatária e se é possível solicitação da consignatária para que não se faça o desconto parcial:

O Município efetua exatamente o valor que é informado no relatório enviado à Divisão de Recursos Humanos. Caso ocorra a perda de margem consignável do servidor, é orientado ao servidor que procure o Banco para renegociação da referida dívida, dentro da nova margem.

16. Se em caso de desligamento/exoneração do servidor, está correto o entendimento de que a Prefeitura fará o repasse das verbas rescisórias a consignatária:

Não, o Município repassará somente 30% (trinta por cento) do saldo bruto da Rescisão de contrato dos servidores.

17. Indicação dos bancos que operam atualmente na concessão de crédito consignado e qual a distribuição dos repasses entre as instituições?

Sicredi, Santander, Sicoob, Bradesco

18. Se o Município repassará ao contratado os recursos necessários ao processamento da folha com, pelo menos, 1 dia útil de antecedência da data determinada para crédito nas contas salários dos servidores:

Sim, o Município repassará ao contratado os recursos necessários ao processamento da folha com, pelo menos, 1 dia útil de antecedência da data determinada para crédito nas contas salários dos servidores.

19. Se os Servidores temporários são contratados pela própria Prefeitura ou por terceiros:

MDLBDL

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

Os referidos servidores são contratados diretamente pelo Município de Santa Rita do Sapucaí.

20. Se caberá aos servidores a opção entre a abertura de conta corrente ou conta salário junto ao banco contratado para recebimento de seus vencimentos:

Sim, aplicam se integralmente as regras trazidas pelos normativos do CMN/BACEN, ou seja, caberá aos servidores a opção entre a abertura de conta corrente ou conta salário junto ao banco contratado para recebimento de seus vencimentos.

21. Se a negociação dos produtos e serviços bem como das tarifas será livremente pactuada entre o Banco e o cliente, respeitadas as regras emanadas pelo CMN/BACEN quanto à padronização de literais e isenções tarifárias:

Sim, a negociação dos produtos e serviços bem como das tarifas será livremente pactuada entre o Banco e o cliente.

22. Se está correto o entendimento de que prevalecerá o disposto nas Resoluções 3.919/10 e 3.402/06 e não as regras previstas no art. 6º da Resolução 3.424/06, quando o assunto se referir à isenção de tarifas de pacotes de conta corrente:

Sim. Serão aplicadas integralmente as regras trazidas pelos normativos do CMN/BACEN, que versam sobre as isenções de tarifas.

23. Se a isenção de cobrança de tarifas para o Município restringe-se a esta hipótese de prestação de serviço, não abrangendo outras formas e/ou serviços correlatos (p.ex.: fechamento de câmbio, arrecadação de tributos, serviços esses disciplinados por contratos específicos):

Sim, a isenção de cobrança de tarifas para o Município restringe-se a esta hipótese de prestação de serviço, não abrangendo outras formas e/ou serviços correlatos (p.ex.: fechamento de câmbio, arrecadação de tributos, serviços esses disciplinados por contratos específicos).

24. Se atualmente há estruturas bancárias nas dependências municipais:

Existe somente um Caixa Eletrônico, localizado no Paço Municipal, na Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, na cidade de Santa Rita do Sapucaí / MG.

25. Se as referidas estruturas, caso não sejam da instituição vencedora do Pregão em tela, serão retiradas até a assinatura do novo contrato:

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

Sim, havendo possibilidade de concessão de um prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a critério da Administração.

26. Se, para fins do disposto no subitem 8.1.15 da minuta contratual, o prazo concedido será razoável, de maneira a considerar a complexidade dos eventuais vícios, defeitos ou incorreções:

Sim.

27. Se é possível a desconsideração do item 6.2 do termo de referência anexo ao Edital:

O Edital deve ser considerado em todos os seus itens, inclusive com seus anexos. A gestão do que se expõe no item 6.2 do Termo de Referência será ajustada pelo Município e pela Instituição vencedora.

28. Se é possível que os prazos para início dos serviços, tanto para instalação das estruturas bancárias quanto para abertura das contas, sejam definidos posteriormente em conjunto pela Prefeitura de Santa Rita do Sapucaí - MG e a Instituição Financeira vencedora do certame, objetivando sempre fazê-los com a maior brevidade possível para atender os servidores mas, também, assegurando a segurança de todos:

O Edital deve ser observado em todos os seus itens. Caso surja uma impossibilidade de cumpri-lo, inclusive as relacionadas à atual pandemia, deve ser formalmente relatada e justificada e será considerada pelos fiscais e gestores do Contrato, podendo estes, dentro das normas justas, definir soluções aplicáveis.

29. Se a atividade de abertura de uma conta requer, não obstante o sigilo bancário, é correto interpretar o subitem no sentido de que as contas deverão ser abertas no local e horário de funcionamento da agência bancária local:

O Edital deve ser observado em todos os seus itens. Caso surja uma impossibilidade de cumpri-lo, deve ser formalmente relatada e justificada e será considerada pelos fiscais e gestores do Contrato, podendo estes, dentro das normas justas, definir soluções aplicáveis.

30. Se as respostas aos questionamentos vinculam a Administração e os participantes proponentes:

Sim, ficam todos vinculados aos esclarecimentos emanados.

31. Se a publicação do Edital do Pregão em comento observou os prazos legais:

Sim. Não há possibilidade de não o fazer.

MDLBDL

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

32. Se houve impugnação, pedido de esclarecimento ou alteração posterior à publicação do Edital e anterior ao questionamento que deu origem a esse esclarecimento:

Não houve nenhuma alteração. Houve já a publicação de um esclarecimento, disponível no sítio eletrônico do Município e no Portal de compras Públicas.

Demais perguntas que possam não ter sido esclarecidas neste ato, já o foram em Esclarecimento(s) anterior(es).

Isso posto, e não tendo havido nenhuma alteração que influa significativamente na formulação de propostas, sigam-se os tramites do Processo Licitatório sem alteração da data do Certame.

Santa Rita do Sapucaí, 10 de Julho de 2020.

Maria de Lourdes Borsato da Cunha
Maria de Lourdes Borsato da Cunha
Pregoeira